

SEÇÃO I - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 209/2022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Rescindir o Contrato de Locação de Serviços a pedido de **VIVIANE FERNANDES REBELLO**, matrícula nº 6882/9, Médica Plantonista, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 04 de Março do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 2412/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 15 de Março de 2022.]



MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP: 28.820-000 CNPJ: 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 222/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de
abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **ALESSANDRA FERREIRA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 7849/2, como gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme a Lei nº 1.008, de 17 de dezembro de 1992 art. 6º, de acordo com o Procedimento Administrativo nº 2843/2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2.022.



MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 223/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **ALESSANDRA FERREIRA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 7849/2, como gestora do Fundo Municipal do Idoso, conforme a Lei nº 1.117, de 26 de junho de 1997 e Lei nº 1.558, de 30 de julho de 2.013, de acordo com o Procedimento Administrativo nº 2843/2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Março de 2.022.



MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 224/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **ALESSANDRA FERREIRA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 7849/2, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a partir de 18 de março de 2.022, tornando sem efeito a Portaria nº 1745/2.022, a partir da mesma data, conforme Procedimento Administrativo nº 2843/2022,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2.022



MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 225/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar **ALESSANDRA FERREIRA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 7849/2, como gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a contar de 18 de março de 2.022, tornando sem efeito a Portaria nº 1.744/2.021, a partir da mesma data, conforme Procedimento Administrativo nº 2843/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Março de 2.022.



MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 229/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 99, Inciso III, “c”, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

RESOLVE,

Designar a servidora **ALESSANDRA FERREIRA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de trabalho, Habitação e Promoção Social, matrícula nº 7849/2 como Gestora e Gerenciadora de todas as Atas de SRP (Sistema de Registro de Preços) vigentes e futuras da SEMTHPS/FMAS, a partir de 18/03/2022, conforme Procendimento Administrativo nº 2889/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 22 de Março de 2.022.



MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita